



Número: **5005865-15.2023.4.03.6103**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
Órgão julgador: **1ª Vara Federal de São José dos Campos**
Última distribuição : **04/10/2023**
Valor da causa: **R\$ 22.544,11**
Assuntos: **Locação / Permissão / Concessão / Autorização / Cessão de Uso**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO (EXEQUENTE)	
	RODRIGO RASO (ADVOGADO)
FEDERAL FRUIT VALE LTDA (EXECUTADO)	
	LOURIVAL RODRIGUES JUNIOR (REPRESENTANTE)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
464830860	16/12/2025 22:09	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Federal de São José dos Campos

Rua Dr. Tertuliano Delphim Júnior, 522, Parque Residencial Aquarius, São José Dos Campos - SP - CEP: 12246-001
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156)Nº 5005865-15.2023.4.03.6103
EXEQUENTE: COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO
ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: RODRIGO RASO - SP343582
EXECUTADO: FEDERAL FRUIT VALE LTDA REPRESENTANTE: LOURIVAL RODRIGUES JUNIOR
REPRESENTANTE do(a) EXECUTADO: LOURIVAL RODRIGUES JUNIOR

EDITAL

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR MATHEUS RODRIGUES MARQUES, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo da 1ª Vara Federal de São José dos Campos e respectiva Secretaria processam-se os autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** nº 5005865-15.2023.4.03.6103, movido por **EXEQUENTE: COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO** em face de **FEDERAL FRUIT VALE LTDA CNPJ: 33.923.843/0001-19**, objetivando a condenação da parte executada ao pagamento de R\$ 22.544,11, devidamente corrigido. O presente edital é expedido para **INTIMAR**o(s) executado(s) **FEDERAL FRUIT VALE LTDA CNPJ: 33.923.843/0001-19**, para proceder o pagamento do débito com os acréscimos legais, depositando o referido montante em **CONTA JUDICIAL A SER ABERTA** na agência 2730 da Caixa Econômica Federal - PAB da Justiça Federal, em 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 523 do CPC. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no referido artigo, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, conforme



dispões o artigo 525 do mesmo diploma processual.

Se não ocorrer o pagamento voluntário no prazo do artigo 523, CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento, nos termos do artigo 257, III, do Código de Processo Civil, **com prazo de 30 (trinta) dias**. Cientifico aos interessados que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Rua Tertuliano Delphim Júnior, 522, Jardim Aquários, São José dos Campos/SP. NADA MAIS.

